

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF** e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabaiana e Região, por seus representantes legais, e por seu Advogado Jefferson Martins de Oliveira - OAB/SP 141.537-B, celebram Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA ADESÃO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO ADITIVAS

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabaiana e Região adere, integralmente, a Convenção Coletiva de Trabalho de Data-base (e Anexos), a Convenção Coletiva de Trabalho de Participação nos Lucros ou Resultados, a Convenção Coletiva de Trabalho de Autorregulação Sindical Nacional do Setor Bancário (e Anexos), a Convenção Coletiva de Trabalho de Cooperativas, a Convenção Coletiva de Trabalho do Programa Especial Temporário de Recolocação Profissional, Educação e Indenização, firmadas, no dia 09.09.2026, pela FENABAN e pelos Sindicatos dos Bancos com a CONTRAF e demais entidades sindicais, que compõem o Comando Nacional dos Bancários.

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva aplica-se às partes convenientes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pela entidade sindical profissional conveniente.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

p/Procuração - Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.

adauto.duarte@febraban.org.br
D4Sign
Assinado
Adauto Duarte

Adauto de Oliveira Duarte
Presidente

**CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO -
CONTRAF**

juvandia@contrafcut.org.br
D4Sign
Assinado
Juvandia Moreira Leite

Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT

Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP nº 141.537

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DE ITABAIANA E REGIÃO**

tiagobm@acbrh.com
D4Sign
Assinado
Tiago Barbosa Macena

Tiago Barbosa Macena
Presidente

8 CCT ADITIVA - COMANDO - Itabaiana pdf
Código do documento 76b5660b-4268-4c6b-917b-95d0435a1daa



Assinaturas



Adauto de Oliveira Duarte
adauto.duarte@febraban.org.br
Assinou

Adauto Duarte



Juvandia Moreira Leite
juvandia@contrafcut.org.br
Assinou



Jefferson Martins de Oliveira
jeffmoadv@hotmail.com
Assinou

Jefferson Martins de Oliveira



Tiago Barbosa Macena
tiagobmacena@hotmail.com
Assinou



Eventos do documento

11 Sep 2026, 16:29:21

Documento 76b5660b-4268-4c6b-917b-95d0435a1daa **criado** por PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:29:21-03:00

11 Sep 2026, 16:37:14

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:37:14-03:00

11 Sep 2026, 16:43:58

JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: jeffmoadv@hotmail.com - IP: 177.181.3.207 (b1b503cf.virtua.com.br porta: 26096) - Documento de identificação informado: 744.634.979-49 - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:43:58-03:00

11 Sep 2026, 17:01:36

ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE **Assinou** - Email: adauto.duarte@febraban.org.br - IP: 187.70.14.36 (187-70-14-36.3g.claro.net.br porta: 39796) - Documento de identificação informado: 485.660.046-04 - DATE_ATOM: 2026-09-11T17:01:36-03:00

11 Sep 2026, 17:12:21

JUVANDIA MOREIRA LEITE **Assinou** (6998c348-03d3-458e-947e-b2160bb7ef8d) - Email:
juvandia@contrafcut.org.br - IP: 186.214.215.102 (186.214.215.102.static.host.gvt.net.br porta: 26978) -
Documento de identificação informado: 176.362.598-26 - DATE_ATOM: 2026-09-11T17:12:21-03:00

11 Sep 2026, 17:48:59

TIAGO BARBOSA MACENA **Assinou** - Email: tiagobmacena@hotmail.com - IP: 187.64.47.60
(bb402f3c.virtua.com.br porta: 44880) - Documento de identificação informado: 008.789.824-18 - DATE_ATOM:
2026-09-11T17:48:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):53e6eebdbe38c2d5915d1cc06b51cbe95a92fdc94db126f8e2aad4a577c567d4

(SHA512):d095138f6a7e3c477d91c298d03e6e441904d5a9e7c6b5130fd99ff76e01d5718378725699830d61e25a76e86bb09a1c5aa618f1fe01324fcabd44d17bfff8ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei
14.063/2020.
